



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

www.fpb.pt | +351 218 815 800

Saiba mais em:

Membro Fundador



COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº: 123 | ÉPOCA: 2019/2020 | DATA: 21.FEV.2020

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol, em 20 de fevereiro de 2020, deliberou:

P.204-2019/2020 – Castigar o TERCEIRA BASKET CLUBE, com a pena de MULTA DE 200,00€ (DUZENTOS EUROS), ao abrigo do art.º 221º do Regulamento de Provas, por não terem feito a estatística do jogo 312 que em 04.jan.20 disputaram com o Illiabum para a Liga Portuguesa de Basquetebol.

P.205-2019/2020 – Castigar o GINÁSIO CLUBE OLHANENSE, com a pena de MULTA DE 100,00€ (CEM EUROS), ao abrigo do art.º 221º do Regulamento de Provas, por não terem feito a estatística do jogo 108 que em 04.jan.20 disputaram com o FC Porto para o Campeonato da Proliga.

P.206-2019/2020 – Castigar o SPORTING CLUBE DE BRAGA, com a pena de MULTA DE 100,00€ (CEM EUROS), ao abrigo do art.º 221º do Regulamento de Provas, por não terem feito a estatística do jogo 128 que em 25.jan.20 disputaram com o Imortal para o Campeonato da Proliga.

P.207-2019/2020 – Castigar o SPORTING CLUBE VASCO DA GAMA, com a pena de MULTA DE 100,00€ (CEM EUROS), ao abrigo do art.º 221º do Regulamento de Provas, por não terem feito a estatística do jogo 924 que em 17.jan.20 disputaram com a AD Vagos para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.208-2019/2020 – Castigar o GALITOS FUTEBOL CLUBE, com a pena de MULTA DE 100,00€ (CEM EUROS), ao abrigo do n.º 2 do art.º 222º do Regulamento de Provas, por não terem colocado na plataforma o vídeo do jogo 288, que em 14.dez.19 disputaram com o Barreirense para a Liga Portuguesa de Basquetebol.

P.209-2019/2020 – Castigar o FUTEBOL CLUBE BARREIRENSE, com a pena de MULTA DE 100,00€ (CEM EUROS), ao abrigo do n.º 2 do art.º 222º do Regulamento de Provas, por não terem colocado na plataforma o vídeo do jogo 295, que em 21.dez.19 disputaram com a Ovarense para a Liga Portuguesa de Basquetebol.

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

www.fpb.pt | +351 218 815 800

Saiba mais em:    

Membro Fundador



P.210-2019/2020 – Castigar o CLUBE DO POVO DE ESGUEIRA, com a pena de MULTA DE 100,00€ (CEM EUROS), ao abrigo do n.º 2 do art.º 222º do Regulamento de Provas, por não terem colocado na plataforma, o vídeo do jogo 321, que em 25.jan.20 disputaram com o Barreirense para a Liga Portuguesa de Basquetebol.

P.211-2019/2020 – Castigar o IMORTAL BASKET, com a pena de MULTA DE 100,00€ (CEM EUROS), ao abrigo do n.º 2 do art.º 222º do Regulamento de Provas, por não terem colocado na plataforma, o vídeo do jogo 104, que em 21.dez.19 disputaram com o Electrico para o Campeonato da Proliga.

P.212-2019/2020 – Castigar o ELECTRICO FUTEBOL CLUBE, com a pena de MULTA DE 100,00€ (CEM EUROS), ao abrigo do n.º 2 do art.º 222º do Regulamento de Provas, por não terem colocado na plataforma, o vídeo do jogo 120, que em 18.jan.20 disputaram com o Benfica para o Campeonato da Proliga.

P.213-2019/2020 – Castigar o VITÓRIA SPORT CLUBE, com a pena de MULTA DE 100,00€ (CEM EUROS), ao abrigo do n.º 2 do art.º 222º do Regulamento de Provas, por não terem colocado na plataforma, o vídeo do jogo 482, que em 11.jan.20 disputaram com o Benfica para o Campeonato da Liga Feminina.

P.214-2019/2020 – Castigar a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VAGOS, com a pena de MULTA DE 100,00€ (CEM EUROS), ao abrigo do n.º 2 do art.º 222º do Regulamento de Provas, por não terem colocado na plataforma, o vídeo do jogo 488, que em 18.jan.20 disputaram com o Vitória SC para o Campeonato da Liga Feminina.

P.215-2019/2020 – Castigar a A.D.O. BASQUETEBOL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OVARENSE, com a pena de MULTA DE 100,00€ (CEM EUROS), ao abrigo do n.º 2 do art.º 222º do Regulamento de Provas, por não terem colocado na plataforma, o vídeo do jogo 484, que em 30.jan.20 disputaram com o CP Natação para o Campeonato da Liga Feminina.

P.216-2019/2020 – Castigar a A.D.O. BASQUETEBOL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OVARENSE, com a pena de MULTA DE 250,00€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 59º do Regulamento de Disciplina, pela falta de segurança no jogo 2613, que em 13.fev.20 disputaram com o Vagos para a Taça de Portugal – Equipas Femininas.

P.217-2019/2020 – Castigar a atleta SOFIA BESSA E MENEZES DE FREITAS, licença n.º 190397, do Clube Desportivo da Póvoa, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO, a contar de 17.fev.20, ao abrigo dos art.ºs 41º e 80º do Regulamento de Disciplina por infração cometida no jogo 629, que em 16.fev.20 o CD Póvoa e o CLIP disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina.

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

☎ www.fpb.pt | ☎ +351 218 815 800

Saiba mais em:    

Membro Fundador



P.218-2019/2020 – Castigar o atleta ANDRÉ FILIPE SILVA FIRMINO, licença n.º 163855, do União Desportiva Vilafranquense, com a pena de DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO, a contar de 17.fev.20, ao abrigo do art.º 39º do Regulamento de Disciplina por infração cometida no jogo 1452, que em 16.fev.20, o Vilafranquense e o GDEMAM disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.219-2019/2020 – Castigar a atleta JOANA CEPEDA ARIEIRO, licença n.º 152280, da Associação Desportiva Sanjoanense, com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 80º do Regulamento de Disciplina por infração cometida no jogo 2287, que em 15.fev.20, a Sanjoanense e o Gafanha disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina.

P.220-2019/2020 – Mandar arquivar, por falta de matéria disciplinar a punir o processo sumário instaurado ao treinador Alberto André Fonseca Meneses, licença 11206 e relativo ao jogo 3492.

P.221-2019/2020 – Castigar o atleta FRANCISCO MARIA SANTOS MATOS LOPES SIMÕES, licença 221519, do Sport Algés e Dafundo, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO, a contar de 16.fev.20, ao abrigo dos art.ºs 41º e 80º do Regulamento de Disciplina por infração cometida no jogo 3789, que em 15.fev.20, o Algés e o Portimonense disputaram para o Campeonato Nacional de Sub-14 Masculinos.

P.222-2019/2020 – Castigar a atleta ERICA SORAIA SANTOS BAPTISTA, licença 179869, da Sociedade de Instrução Musical e Escolar Cruz Quebradense, com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 41º do Regulamento de Disciplina por infração cometida no jogo 585, que em 15.fev.20, o SIMECQ e o Boa Viagem disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina.

P.223-2019/2020 – Castigar a atleta DESTINEE LATRICE WALKER, licença 262847, do Clube Juvenil Boa Viagem, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO, a contar de 16.fev.20, ao abrigo do art.º 41º do Regulamento de Disciplina por infração cometida no jogo 585, que em 15.fev.20, o SIMECQ e o Boa Viagem disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina.

P.224-2019/2020 – Castigar o IMORTAL BASKET CLUBE, com a pena de MULTA DE 250,00€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS), ao abrigo do art.º 62º do Regulamento de Disciplina, pelas ocorrências verificadas no jogo 3861, que em 16.fev.20 disputaram com o CB Queluz para o Campeonato Nacional de Sub-14 Masculinos.

PROTESTO

A seguir se transcreve o despacho proferido pelo C.D. da FPB, relativamente ao protesto apresentado pelo Clube Atlético de Queluz Sintra Património Mundial, do jogo 2833:

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

www.fpb.pt | +351 218 815 800

Saiba mais em:

Membro Fundador



“ **Indeferir** o protesto apresentado pelo Clube Atlético de Queluz Sintra Património Mundial de acordo com o parecer emitido pelo Conselho Nacional de Arbitragem, ao qual o Conselho de Disciplina aderiu na íntegra e que a seguir se transcreve.”

“PARECER SOBRE PROTESTO DE JOGO

Analisado o **protesto apresentado pelo Clube Atlético de Queluz – Sintra Património Mundial relativo ao jogo n.º 2833**, referente ao XXVI Campeonato Nacional Sub 18 Masculino – 1.ª fase Zona Sul, que opôs o Clube Atlético de Queluz – Sintra Património Mundial (CAQSPM) ao Imortal Basket Clube – Nt Cars, ocorrido no dia 9 de fevereiro de 2020, pelas 11h30m, no pavilhão Henrique Miranda, em Queluz e, em resposta ao pedido de parecer que oportunamente nos endereçou, o Conselho de Arbitragem tem a dizer o seguinte:

1) Em primeiro lugar, analisado o vídeo do jogo, não restam dúvidas de que existiram dois erros na operação do aparelho dos 14”/24”: um primeiro erro, quando o aparelho não arrancou quando a bola foi repostada, após cesto sofrido, pela equipa do Imortal; um segundo erro, quando o aparelho foi colocado em 14”, na sequência de interrupção do jogo por bola fora favorável ainda à equipa do Imortal, com direito a reposição pela linha final do seu ataque.

2) Com efeito, se tivesse sido posto a funcionar o aparelho, o mesmo deveria assinalar 6 segundos (uma vez que, entre o momento em que o aparelho de 14/24 deveria ter arrancado e a paragem por bola fora, são cronometrados 17 segundos e 93 décimos (isto implicaria, em bom rigor que o aparelho indicasse ainda 7 segundos para lançar, porém seria humanamente aceitável que figurassem 6 segundos para lançar);

3) Na subsequente reposição da bola e até que é feito o lançamento, decorrem mais cerca de 2 segundos, tendo a bola entrado no cesto. Ou seja, restariam ainda cerca de 4 segundos para se completar o tempo de ataque da equipa do Imortal.

4) Assim sendo, concluiu-se que apesar da errada operação do aparelho de 14/24, o cesto em causa foi obtido dentro do tempo regulamentar, não se tendo efetivado qualquer erro técnico.

Assim, salvo melhor opinião, o protesto de jogo formalizado pelo CAQSPM deverá ser indeferido. Lisboa 13 de fevereiro de 2020.

O CA/FPB”

LISBOA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DIREÇÃO

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS

